



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Processo N°.: 54/2016		Tomada de Preços N°.: 05/2016			
DOTAÇÃO					
Prj/At.	Nome	Categoria	Fonte	Det.	
2	27	Manutenção do serviço urbano	33903928	100	0

1 - DA LICITAÇÃO

O Município de Jardinópolis – SC , com sede na Av. Getulio Vargas, 815 JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89848000, **TORNA PÚBLICO** o edital n° 54/2016, **LICITAÇÃO** do tipo Menor Preço POR ITEM, referente ao PROCESSO N° 54/2016, tomada de preços 05/2016, de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e as condições deste, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e proposta na Prefeitura Municipal de Jardinopolis - SC, Departamento de Administração, para o dia **29/12/2016** (vinte e nove do mês de dezembro do ano dois mil e dozesseis) , às 14:00 (quatorze) horas, e a abertura do invólucro da documentação de habilitação a realizar-se no dia 29/12/2016 (Vinte e nove do mês de Dezembro do ano dois mil e dezesseis) às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos), na Prefeitura Municipal de Jardinopolis - SC, Departamento de Administração, situada na Av. Getulio Vargas. 815 .

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/COMPRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA

Esta Licitação reger-se-á pelo Tipo de: Menor Preço/Por Item.

Forma/Regime de Execução: Indireta/Empreitada por Preço Unitário.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DO LIXO URBANO DE JARDINOPOLIS – SC, de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°1)

3.1. A(O) participante da presente licitação pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito para com o INSS, podendo ser junto com a certidão federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração Conforme Decreto Federal 4.358/2002 quanto ao emprego de menores
- h) Registro Comercial e/ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- i) Cadastro Geral de Contribuinte (cgc) -art.29,i. e/ou cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj)
- j) Certificado de registro cadastral expedido pela prefeitura municipal de Jardinópolis
- l) Comprovação de registro junto ao Conselho Regional de classe da empresa relacionada ao ramo de serviços pertinente ao ramo de atividade do objeto licitado, (CREA) Conselho Regional de Engenharia.

3.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N° . 01

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS - SC

Departamento de Compras

PROCESSO N°.: 54/2016 – TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS N°.: 05/2016

ABERTURA: às 14:15 HORAS DO DIA Vinte e nove do mês de dezembro do ano 2016

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

3.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

3.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°02)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel, manuscrita, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, preferencialmente em 02 (duas) vias, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° . 02

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras

PROCESSO N°.: 54/2016 – TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS N°.: 05/2016

ABERTURA: às 14:15 HORAS DO DIA vinte e nove do mês de dezembro de 2016

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

5 - DA VALIDADE

5.1. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

5.2. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

6 - DO PREÇO

6.1. Deverá ser cotado em moeda nacional.

6.2. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, conforme legislação vigente, custo de salário e encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais envolvidos na execução dos serviços, pessoal que recolhe lixo, motorista, técnicos responsáveis, despesa administrativa, combustível e manutenção dos veículos e máquinas e despesas de aterro, incineração, e outros tratamentos incluídos na atividade, devendo ser discriminados numericamente e preferencialmente por extenso.

6.3. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.5. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

6.6. Após conhecido o Resultado da Licitação, o MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS emitirá, à(s) proponente(s) vencedora(s), a Autorização de Fornecimento, que será enviada via Fac-Símile ou retirada pela empresa em até 3 (três) dias úteis após sua convocação, permitindo a prorrogação por igual período na forma do §1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

8 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

8.1. No prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com o MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS o objeto licitado.

8.2. A prestação dos serviços deverá ser feita com a coleta em território urbano do Município de Jardinópolis, bem como transporte e destino final conforme legislação ambiental, após a assinatura do contrato e nas condições previstas no mesmo.

8.3. O Contrato terá a vigência a partir da assinatura à 31/12/2017, O contrato terá a vigência até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes, e de conformidade com o estabelecido no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

8.4 – Em caso de prorrogação do contrato, após 12 meses de serviços, os preços poderão ser reajustados pelo IGMP- Índice Geral de preços de mercado.

8.5. A proponente vencedora deverá seguir as especificações das normas técnicas para o gerenciamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde, regulamentada pela portaria nº 11154SES de 22 de Dezembro de 1997.

9 - DO REAJUSTE

Será adotado o seguinte critério de reajuste: sem reajuste, podendo ocorrer a recomposição de preços, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio-econômico financeiro, na forma que dispõe a Lei 8.666/93, em seu artigo 65, II, “d” ou seja este instrumento prorrogado nos termos da cláusula sexta do presente contrato.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS se compromete a efetuar o pagamento em DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE após a entrega do Objeto licitado pelo Proponente, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS.

11 - DO JULGAMENTO

11.1. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo Menor Preço/ Por Item.

11.2. Serão consideradas vencedoras aquelas empresas que tendo cumprido as exigências deste edital, conforme prescreve o art. 45, § 1º da Lei 8.666/93 e apresentar o Menor Preço/ Por Item.

11.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das Propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

11.4. Será desconsiderada os itens proposta que contiver emendas, rasuras ou borções, salvo quando a empresa fizer acompanhar uma errata, preferencialmente em 02 (duas) vias, em papel timbrado e devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal.

11.5. Serão desclassificadas:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

11.5.1. As propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório.

11.5.2. As propostas ou itens com preços excessivos ou manifestante inexecutáveis

11.6. No caso de empate de duas ou mais propostas, far-se-á sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, observados o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá junto A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, recurso, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

12.1.1. Habilitação ou Inabilitação do Licitante;

12.1.2. Do Julgamento das Propostas.

13 - DAS MULTAS E PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº. 8.666/93.

13.1.1 - Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

13.1.2 - Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS poderá aplicar a multa em dobro da, forma do item 13.1.1.

10.1.3 - Advertência

10.1.4 - Suspensão do direito de licitar, junto a MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS.

10.1.5 - Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

10.2 - O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 13.1.1. e 13.1.2. será contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

10.3 - Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

14.2. No caso de não haver expediente para a data fixada a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 14:15 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

14.3. **OBS.:** Não desclassificatória: Deverá constar na proposta o nº da agência e conta no Banco do Brasil, nas cidades onde não houver agência do Banco do Brasil, apontar outras referências, obedecidas as exigências acima.

14.4. Fazem parte integrante deste edital de licitação:

14.4.1. Lista de Itens do Objeto desta Licitação.

14.4.2 – Minuta de contrato.

14.5. A presente licitação é regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

14.6. Maiores informações poderão ser obtidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS na Av. Getulio Vargas nº 815 de Segunda à Sexta, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo telefone (049) 3337 -0004.

JARDINÓPOLIS, 07 de dezembro de 2016

Sadi Gomes Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

MODELO DE PROPOSTA E LISTA ITENS DE PREÇO MÁXIMO

PROCESSO LICITATÓRIO 54/2016
TOMADA DE PREÇOS P/COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 05/2016

O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, sito à Av. Getúlio Vargas. 815, torna público o edital TOMADA DE PREÇOS P/COMPRAS E SERVIÇOS 05/2016, tipo Menor Preço, Por Item, autorizado no Processo Administrativo Nº.54/2016, regido pela Lei Federal Nº. 8.666/93, e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e a proposta até as 14:00 (quatorze) horas do dia 29/12/2016 (Vinte e nove do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis), na Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, Departamento de Administração e abrirá os envelopes às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos) do dia 29/12/2016 (vinte e nove do mês de dezembro ano dois mil e dezesseis), na Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, Departamento de Administração em ato público, quando será dado início ao processo licitatório.

JARDINÓPOLIS, 07 de dezembro de 2016

Sadi Gomes Ferreira
Prefeito Municipal

Proposta

Proponente:
CNPJ:
Endereço: (Opcional)
Telefone: (Opcional)

Objeto...: SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DO LIXO DA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Item	Descrição	Qtde	UN	Preço máximo aceito	Preço Unitário ofertado	Valor Item
1	Coleta e Transporte, com recolhimento 3 (Três) vezes por semana, num período de 12 (doze) meses, do resíduo sólido do Município de Jardinópolis,	12	MESES	4.200,00		
2	Deposito, Destino final, incineração, reciclagem e outros tratamentos adequados para o lixo produzido no município de Jardinópolis - SC.	12	MESES	6.500,00		

Valor Total...: (_____)

Fornecemos os materiais e/ou serviços solicitados nos preços acima especificados e concordamos com as condições do Edital de Tomada de Preços. A Proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias. O prazo para entrega será com início na assinatura do contrato e término em 31/12/2017.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

_____ (Local e Data)

Assinatura e Carimbo do Proponente